



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INFORMAÇÃO Nº 43/2022/UFPR/R/SA/DEPECON

PROGRAMA DA DISCIPLINA ECONOMIA MONETÁRIA E FINANCEIRA I

Ficha 1 (permanente)

Disciplina: Economia Monetária e Financeira I				Código: SE624			
Natureza: (x) Obrigatória () Optativa		(x) Semestral () Anual () Modular					
Pré-requisito: SE619	Co-requisito: -		Modalidade: (x) Presencial () Totalmente EaD ()..... % EaD*				
CH Total: 60	Padrão (PD): 60	Laboratório (LB): 0	Campo (CP): 0	Estágio (ES): 0	Orientada (OR): 0	Prática Específica (PE): 0	Estágio Formação Pedagógica (EFP): 0
CH semanal: 04							
EMENTA (Unidade Didática)							
História da moeda. Sistema financeiro. Oferta de moeda. Teorias da demanda de moeda. Instrumentos e estratégias de política monetária. Teorias da inflação.							
Chefe de Departamento ou Unidade equivalente: José Guilherme Silva Vieira							
Assinatura: _____							

*OBS (1): ao assinalar a opção % EAD, indicar a carga horária que será à distância.

Art. 9º da Resolução 30/90 – CEPE

Padrão (PD): conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente nos espaços de aprendizagem considerados padrão para as modalidades de ensino presencial e de educação à distância (EAD).

Laboratório (LB): conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente em espaços de aprendizagem estabelecidos com infraestrutura especializada, tais como laboratórios, oficinas e

estúdios.

Campo (CP): conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente mediante atividades de campo.

Estágio (ES): conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente em ambientes de trabalho mediante estágios regulados pela Lei nº 11.778, de 25 de setembro de 2008.

Orientada (OR): conjunto de estudos e atividades direcionados à vivência na atuação acadêmica e/ou profissional, em seus mais amplos aspectos, desenvolvidos em espaços educacionais internos e/ou externos à UFPR, com a participação direta de docente responsável.

Práticas Específicas (PE): conjunto de atividades de natureza prática, desenvolvidas em ambientes que apresentem restrições ao quantitativo de alunos por docente e que exijam controle rigoroso envolvendo questões de segurança, dignidade, privacidade e sigilo e/ou atenção do docente individualizada ou a pequenos grupos para desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, com a participação direta do docente responsável.

Estágio de Formação Pedagógica (EFP): conjunto de estudos e atividades desenvolvidas fundamentalmente no âmbito da educação básica, sob a forma de “práticas de docência” e “práticas pedagógicas de organização do trabalho escolar”, envolvendo a orientação direta docente em ações que vão desde a intermediação no acordo de colaboração entre a UFPR e os estabelecimentos de ensino, até o acompanhamento sistemático e processual do planejamento, da execução e da avaliação das atividades desenvolvidas pelos licenciandos, o que requer o contato contínuo e presencial do professor nos diferentes campos de estágio e conseqüentemente a limitação de alunos por turma.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARVALHO, F. J. C. et al. Economia monetária e financeira: teoria e política. 2.ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier Campus, 2007.

KEYNES, J. M. A teoria geral do emprego, do juro e da moeda. São Paulo: Atlas, 1982.

LOPES, J. C., ROSSETTI, J. P. Economia monetária. 9. ed. rev. e atualizada. São Paulo: Atlas, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ABEL, A. B., BERNANKE, B. S., CROUSHORE, D. Macroeconomia. 6a. edição. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.

BLANCHARD, O. J. Macroeconomia. 4. Edição. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

COSTA, F. N. Economia monetária e financeira: uma abordagem pluralista. São Paulo: Makron, 1999.

DORNBUSCH, R., FISCHER, S., STARTZ, R. Macroeconomia. 10a. edição. São Paulo: McGraw-Hill, 2009.

MANKIW, N. G. Macroeconomia, 5a. edição. Rio de Janeiro: LTC, 2004.

Confere com o original.

Departamento de Economia do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná.

Curitiba, 24 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME SILVA VIEIRA, CHEFE DO**



DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - SA, em 01/04/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4363403** e o código CRC **13A9A6A9**.

Referência: Processo nº 23075.017769/2022-11

SEI nº 4363403